



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0261/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 8.000,00 (oito mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06 00 - DEPTO. DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
06 01 - DIVISAO DE SAUDE
10.304.0008.2.072 - MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA

FONTE: 31.308 - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.90.11 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	R\$	7.000,00
3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	8.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

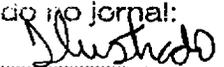
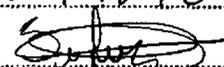
FONTE: 31.308 - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA

TOTAL GERAL DA FONTE	R\$	8.000,00
-----------------------------	------------	-----------------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma-Pr., 19 de dezembro de 2007.


ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: 
EM 20/12/07
 SIGNATURA